



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.661 DE 06 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARA O BIÊNIO 2025-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º, §1º da Lei nº 2.082, de 19 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o memorando 858/2025 protocolado na plataforma 1doc que solicita atualização dos membros do conselho;

D = E = C = R = E = T = A: -

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2025-2026, conforme composição a seguir:

I – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Luiz Henrique do Nascimento	TITULAR
Adriana Maura Barboza Merlin	SUPLENTE
II – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Maria Carolina Marques	TITULAR
Maria Rosa dos Santos	SUPLENTE
III – COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
João Oja Neto	TITULAR
Rafael Gasparello	SUPLENTE
IV – COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Gilmara Cristina Franco Bento Gasparello	TITULAR
Eliana Rodrigues Nogueira	SUPLENTE
V – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Renata Cristina Arielo	TITULAR
Larissa Palma Oura	SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO 3.661/2025, FLS 02

VI – COORDENADORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Márcio Henrique Gomes dos Santos	TITULAR
Gabriela Caroline Rodrigues	SUPLENTE
VII – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Marcos Paulo Cirinelli	TITULAR
Jonata de Lima Brito	SUPLENTE
VIII – ENTIDADES DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA – “CANTINHO DO IDOSO WALDEMAR TIMACHI”	
Ofélia Azzi Mansanaro	TITULAR
Claudinéia Aparecida Salvadeo Julião	SUPLENTE
IX – ENTIDADES DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA – “VILA VICENTINA”	
Tatiane da Silva Medina	TITULAR
Aretha Cristina Ferreira Sanches	SUPLENTE
X – ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	
Sílvia Regina Salles	TITULAR
Lílian Sônia Silva Cardoso	SUPLENTE
XI – TRABALHADORES DA ÁREA DA PESSOA IDOSA	
Sabrina Shurman de Jesus	TITULAR
Paulina Moraes Rocha	SUPLENTE
XII – COMÉRCIO	
Polyanne Midori Rodrigues Terada	TITULAR
Odiléia Silva Ramos Botti	SUPLENTE
XIII – CLUBES E SERVIÇOS	
Vicente Beijar Prado Filho	TITULAR
José Luiz Fermino Neto	SUPLENTE
IX – INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	
Ângela Maria Gonçalves Rocha Tozi	TITULAR
Deise Maria Salvador Santos	SUPLENTE

DIRETORIA	
Ofélia Azzi Mansanaro	PRESIDENTE
Deise Maria Salvador Santos	VICE-PRESIDENTE
Adriana Maura Barboza Merlin	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI terá suas atribuições exercidas de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto 3.657 de 26 de fevereiro de 2025 e outras disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO 3.661/2025. FLS 03

Piratininga, 06 de março de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO